



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO N.º 101

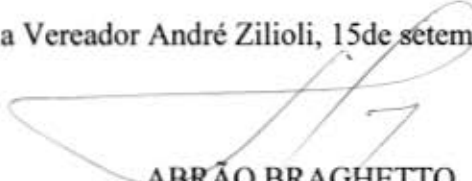
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

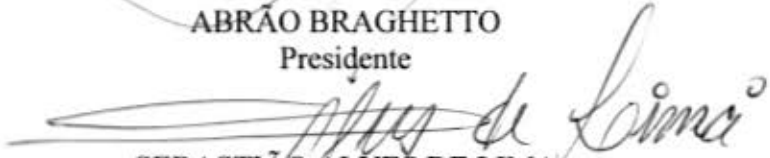
Artigo 1º - Fica suspensa, por inconstitucionalidade, a execução da lei municipal nº 1408, de 21 de agosto de 1996, que trata da esterilização, gratuita e a pedido, de mães carentes, pelos órgãos de saúde do Município, consoante o V. Acórdão de 08/04/1998, do E. Tribunal de Justiça do Estado, proferido na ADIN nº 036.805-0/2-00.

Artigo 2º - A Secretaria da Câmara Municipal procederá as devidas averbações nos respectivos textos legais e nos registros pertinentes, além de providências decorrentes.

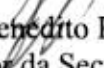
Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 15 de setembro de 1998.


ABRÃO BRAGHETTO
Presidente


SEBASTIÃO ALVES DE LIMA
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria